



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

00686/25

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Imaculada

DATA DE ENTRADA: 08/01/2025

ASSUNTO: Licitação - 00023/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

INTERESSADOS: Jose Luciano Lustosa Ramalho

PROPOSTA

COMERCIAL



RENNO

O DONO DOS HITS

BLOQUEADO • Gusttavo Lima
ESQUEÇA-ME SE FOR CAPAZ • Marília Mendonça
AR CONDICIONADO NO 15 • Wesley Safadão
AMBIENTE ERRADO • Luan Santana
QUEM PEGOU PEGOU • Henrique e Juliano
NA CONTA DA LOUCURA • Bruno e Marrone
NÃO VITALÍCIO • Matheus e Kauan
TODO MUNDO VAI SOFRER • Marília Mendonça
SE FOR AMOR • João Gomes
SAUDADE DA MINHA VIDA • Gusttavo Lima
SEM SAL • Marília Mendonça
OI VIDA • Gusttavo Lima e Safadão
SUJEITO • Gusttavo Lima

No palco, o **Repertório Mais Completo** do Brasil, em um show cheio de energia, conduzido por quem participa dos maiores eventos do país **há mais de 15 anos**.

A **sanfona** é o instrumento que sela essa união das composições e dos Hits da atualidade. A versatilidade do Poeta, permite que ele transite com facilidade sobre diversos estilos musicais, sempre atendendo às expectativas do público.

Um Show de Alto Padrão, agradando aos mais exigentes.

**MAIS DE 600 MÚSICAS
DE SUCESSO GRAVADAS
PELOS MAIORES
ARTISTAS DO BRASIL**

ZENNO

PARCERIA COM OS MAIORES ARTISTAS.



ZENNO



PROPOSTA DE SHOW

Proposta de Show do compositor, cantor e sanfoneiro **RENNO** para a **Festa de Emancipação Política de Imaculada/PB - 60 anos**, que será realizado na cidade de Imaculada/PB, no dia 04 de janeiro de 2025, com horário inicial a definir.

VALOR DA PROPOSTA E OBSERVAÇÕES

Show de RENNO (e banda)

R\$ 60.000,00

OBS.: O show tem duração de aproximadamente 2h. O valor da proposta é referente ao cachê artístico com nota fiscal. Não estão inclusos os custos com palco, grid, sonorização, iluminação de palco, painel de led, gerador e camarim.

Essa proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Esperamos contribuir com nossa música e alegria para o sucesso deste evento.

Atenciosamente,

XPARTY PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS
Renno Saraiva Macedo e Silva

RENNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
 Rua Antonio Caetano, 92 – Centro –CNPJ 08.883.969/0001-60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURIDICO Nº 058/2024

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

INTERESSADO: Presidente da CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024

MODALIDADE: Inexigibilidade Nº 023/2024

I – RELATÓRIO

1.1 – Do objeto

O Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Imaculada-PB, solicitou parecer da Assessoria Jurídica a respeito do Processo de Licitação nº 023/2024, na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é constituído dos seguintes itens:

- CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS DE JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025 NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

II – BASE LEGAL

De início, cumpre esclarecer que compete a essa assessoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses anormais.

2.1- DA MODALIDADE

É cediço que a obrigação das contratações públicas se subordinam ao regime das licitações e possui raiz constitucional, como preconizado no inciso XXI do art. 37 da Carta Magna.

A matéria foi regulamentada pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021), que excepcionou a regra da licitação em duas espécies de procedimentos: a) dispensa de licitação (art. 75); e b) inexigibilidade de licitação (art. 74).

Conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e precisos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, uma vez que pouco modificou na descrição deste tipo de contratação direta, em comparação com a anterior redação, encontrada na Lei nº 8.666/1993.

Entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Nesse intento, o parágrafo 2º do referido art. 74 assim dispõe:

Art. 74. (...)

(...)

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analisando o dispositivo legal citado no início deste item (artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021) constam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.



Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo.

Em suma, falaremos brevemente sobre o instituto do empresário exclusivo, apesar de que, no caso em concreto, a contratação será realizada diretamente com o artista.

Dispõe o artigo 74, § 2º, que a exclusividade do empresário (pessoa física ou jurídica) deve ser comprovada por meio de “contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico”. Tratando-se de negócio jurídico de agenciamento e/ou representação firmado pelo artista com terceiro, o primeiro documento que deve ser providenciado é o contrato, declaração, carta ou outro documento idôneo, registrado em cartório para esse fim.

É por meio desses documentos que a Administração Pública tomará conhecimento acerca da remuneração cobrada pelo empresário, se o mesmo é exclusivo do artista e se atua em seu âmbito territorial, bem como se o contrato é vigente.

No que diz respeito à segunda parte do raciocínio, nota-se a presença da conjunção “ou” no inciso II do artigo 74, que demonstra a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma (consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública).

Por relevante ao caso, destaca-se a sempre pertinente doutrina de Marçal Justen Filho:

“(…) deverá haver um requisito outro, consistente na consagração em face da opinião pública ou da crítica especializada. Tal se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoa destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte.”

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Sublinhe-se que, no caso em apreço, poderá ser considerado como consagração pela crítica especializada a diversidade de indicações a prêmios e premiações recebidas pelo artista.



Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais e revistas, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado.

No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Estudo Técnico Preliminar.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.

Quanto à justificativa de preços, deve a Administração verificar se o cachê cobrado por aquele artista ao ente contratante possui compatibilidade com a contrapartida requerida pelo artista em outras apresentações suas, seja para a iniciativa privada, seja para outros órgãos/entidades da Administração Pública, motivo pelo qual tal consulta poderá incluir tanto o preço cobrado em eventos particulares como em eventos custeados por verba pública.

Assim, os documentos juntados, parecem demonstrar que os preços estão de acordo com os praticados no mercado pelo artista, indo ao encontro do que dispõe o §1º do art. 7º colacionado supra.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova Lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”.

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, no Município de Imaculada-PB, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto e com os acréscimos tecidos, o entendimento desta Assessoria Jurídica, com espeque no texto legal e demais requisitos estatuídos na Lei nº 14.133/2021, a adoção da INEXIGIBILIDADE de licitação foi devidamente acertada, pois a contratação dos serviços técnicos de natureza singular, com profissionais de notória especialização, observou a norma legal, evitando restrições que comprometam o ato administrativo ora formalizado e dentro dos parâmetros legais atinentes à espécie.

É O NOSSO PARECER. S. M. J.

Imaculada – PB, 16 de dezembro de 2024

Marcelino Xenófanes Diniz de Souza
Assessor Jurídico Municipal
OAB/PB 11.015



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

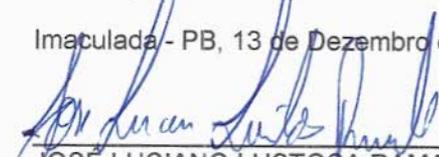
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Imaculada - PB, 13 de Dezembro de 2024.



JOSE LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da consulta de mercado: Dezembro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO COM 2 HORAS DE SHOW PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB	UNID	1	60.000,00	60.000,00
Total					60.000,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 60.000,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 18 (dezoito) dias

Conclusão: 1 (um) dia

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. 016

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Imaculada - PB, 11 de Dezembro de 2024.


ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO COM 2 HORAS DE SHOW PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB	UNID	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 18 (dezoito) dias;

Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações

em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente. 003

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Imaculada - PB, 11 de Dezembro de 2024.


ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO COM 2 HORAS DE SHOW PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB	UNID	1

4.2. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1. Início: 18 (dezoito) dias;

4.2.2. Conclusão: 1 (um) dia.

4.3. A vigência da presente contratação será determinada: 60 (sessenta) dias, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.0. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.**

6.0. ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1. Na pretensa contratação direta por inexigibilidade de licitação, não foi possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no Art. 23, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 14.133/21. Portanto o interessado comprovou previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até um ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

6.2. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos na forma estabelecida no Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3. O valor total é equivalente a R\$ 60.000,00.

7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável. 004

8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB;

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

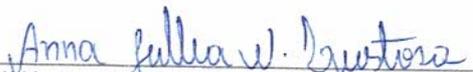
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Imaculada - PB, 11 de Dezembro de 2024.



ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
Secretaria da Cultura, Esporte e Turismo



065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00023/2024

Imaculada - PB, 13 de Dezembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - R\$ 60.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
 Secretária da Cultura, Esporte e Turismo





065

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº IN00023/2024

Imaculada - PB, 13 de Dezembro de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - R\$ 60.000,00; pretendo contratado responsável pelo profissional do setor artístico em comento.

Trata-se, além do mais, da contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 4º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:"

"II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 ANNA JULLIA NUNES LUSTOSA
 Secretária da Cultura, Esporte e Turismo





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.2012.2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 11 de Dezembro de 2024.


DENIS CARVALHO SILVA
Secretário de Finanças



RECIBO DE PROTOCOLO

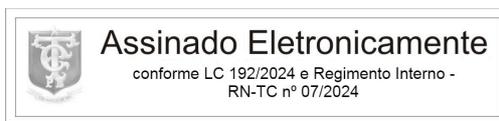
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/01/2025 às 08:18:36 foi protocolizado o documento sob o N° 00686/25 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Imaculada
Número da Licitação: 00023/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
Data de Homologação: 16/12/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Imaculada
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 60.000,00
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Renno Saraiva Macedo E Silva - Me
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.762.183/0001-00
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	d6bf428896d612a12bbd76f525b8ea1c
Autorização da autoridade competente	Sim	4a1103a11b8f2e7b24dce236fad28f31
Estimativa da despesa	Sim	d43b8d2bd459724c421531ca1627fa9b
Estudo Técnico Preliminar	Sim	6eec5e26482798a3720877e9ad243cda
Formalização de demanda	Sim	0478ca6dc809d55ed0cd196137b0c72b
Justificativa de preço	Sim	e4d03470ee3f0c1d77ccf66ca6a83680
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e4d03470ee3f0c1d77ccf66ca6a83680
Previsão Orçamentária	Sim	568f19adb8a6cb0175ab924dc0170b25
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Renno Saraiva Macedo E Silva - Me	Sim	9d5e3daa5f4089ee28882c624c1a0214

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

092

INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00052/2024

CONTRATO Nº: 00069/2024-SDC

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA E RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Imaculada - Rua Antônio Caetano,, 92 - Centro - Imaculada - PB, CNPJ nº 08.883.969/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito José Luciano Lustosa Ramalho, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua José Guedes, S/N - Centro - Imaculada - PB, CPF nº 309.983.398-30, Carteira de Identidade nº 484972984 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - RUA OSVALDO CRUZ, 2585 - DIONISIO TORRES - FORTALEZA - CE, CNPJ nº 19.762.183/0001-00, neste ato representado por Renno Saraiva Macedo e Silva, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Tertuliano Potiguara, 01199, Apto 103 Torre - Mont e Aldeota - Fortaleza - CE, CPF nº 656.490.103-82, Carteira de Identidade nº 98002326303 SSP/CE, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pelo Despacho nº IN 00023/2024 - 02, de 16 de Dezembro de 2024, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO COM 2 HORAS DE SHOW PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB	UNID	1	60.000,00	60.000,00
Total:					60.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO

13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais

3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Sem prejuízo do disposto acima, compromete-se o CONTRATANTE de enviar à CONTRATADA, após a assinatura desta avença, a cópia da Nota de Empenho vinculada ao serviço definido no objeto deste contrato, atestada e expedida pelo ordenador de despesas competentes do CONTRATANTE, para fins de conferência da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de até o último dia útil antes do show

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 18 (dezoito) dias;

b - Conclusão: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até 15/02/2025, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

f - O CONTRATANTE deve garantir a regulamentação do evento por meio de pagamento de todas as licenças e alvarás necessários, inclusive a taxa do ECAD (Escritório central de arrecadação e distribuição).

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;



091

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



085

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Imaculada - PB, 17 de Dezembro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

JOSE LUCIANO LUSTOSA
RAMALHO:30998339830

Assinado de forma digital por JOSE
LUCIANO LUSTOSA
RAMALHO:30998339830
Dados: 2024.12.17 10:26:59 -03'00'

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
Prefeito
309.983.398-30

PELO CONTRATADO

RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
656.490.103-82

Documento assinado digitalmente



RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
Data: 17/12/2024 15:06:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DV00082/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00082/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, acessórios novos e genuínos/similares e serviços de mão de obra em veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarabira; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: M A L DE M MARINHO - RS 25.723,00.

Guarabira - PB, 18 de Dezembro de 2024
MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00082/2024. OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, acessórios novos e genuínos/similares e serviços de mão de obra em veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarabira. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Gabinete do Prefeito. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 18/12/2024.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças, acessórios novos e genuínos/similares e serviços de mão de obra em veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guarabira. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00082/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS FEDERAIS / OUTROS: Elementos de despesas 3.3.90.30.01 - Material de consumo 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00578/2024 - 18.12.24 - M A L DE M MARINHO - RS 25.723,00.

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA

TERMO DE APOSTILAMENTO, Nº 01, DA ADESÃO 01/2024 DO CONTRATO Nº 10352/2024 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA /PB E IVG BRASIL LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB - Rua Solon de Lucena, 26 - Centro - Guarabira - PB, CNPJ nº 08.785.479/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Marcus Diogo de Lima, Brasileiro, Casado, CPF 421.367.684-68, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, IVG BRASIL LTDA - empresa inscrita sob CNPJ de nº 36.519.422/0001-15, neste ato representada pela Senhora DEBORA ROCHA COSTA, representante legal, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a ratificação da razão social constante no contrato nº 10352/2024 pertencente a adesão 01/2024 onde se lê: ON - HIGHWAY BRASIL LTDA leia-se IVG BRASIL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas da Adesão do Contrato nº 10352/2024 proveniente do Adesão 01/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 14133/21, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei. Guarabira, 13 de Dezembro de 2024

MARCUS DIOGO DE LIMA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Ibiara

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 00080/2024, EM 22.08.2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA E A EMPRESA DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 17.415.942/0001-33

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO E GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL "O NILDINZÃO" NO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB
OBJETO DO ADITIVO: DO VALOR
FUNDAMENTAÇÃO: ART. 125 DA LEI Nº 14.133/21

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Nono Termo de Aditivo ao Contrato nº 00047/2022, em 20.06.2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa DEL ENGENHARIA EIRELI - ME.
OBJETO CONTRATUAL: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE IBIARA - PB. CONFORME CONTRATO DE REPASSE 911280/2021/MDR/CAIXA, CELEBRADO ENTRE O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
OBJETO DO ADITIVO: Do prazo
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Imaculada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00011/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS COM CONFECÇÃO DE PLAQUETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Planejamento. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 09/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - RS 60.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00024/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA MALA 100 ALÇA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JULIO CESAR PRODUCOES LTDA - RS 120.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00025/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR FABINHO TESTADO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA - PB. ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FT SHOWS LTDA - RS 80.000,00.

Imaculada - PB, 16 de Dezembro de 2024

JOSÉ LUCIANO LUSTOSA RAMALHO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE INVENTÁRIO DE BENS PATRIMONIAIS PÚBLICOS MÓVEIS E IMÓVEIS COM CONFECÇÃO DE PLAQUETAS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2005 2006 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento - Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento. 3.3.90.39 00 1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 10/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00068/2024 - 10.12.24 - INSIGHTGPC LTDA - RS 44.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 15/02/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00069/2024 - 17.12.24 - RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - R\$ 60.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DA BANDA MALA 100 ALÇA PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00024/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 15/02/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00070/2024 - 17.12.24 - JULIO CESAR PRODUCOES LTDA - R\$ 120.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR FABINHO TESTADO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00025/2024. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 2012 2057 Promoção de Eventos Culturais 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 15/02/2025. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Imaculada e: CT Nº 00071/2024 - 17.12.24 - FT SHOWS LTDA - R\$ 80.000,00

Prefeitura Municipal de Ingá**CONVOCAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**CONVOCAÇÃO
SORTEIO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00004/2024**

A Comissão Permanente de Contratação comunica que o ato para realização do SORTEIO PÚBLICO destinado a elaboração da lista classificatória dos credenciados, nos termos do item 10.3 do respectivo Edital de Chamamento Público, que objetiva: Contratação de leiloeiro público oficial com a finalidade de preparar, organizar, divulgar e intermediar a alienação de bens móveis inservíveis da Prefeitura Municipal de Ingá, será realizada às 10:00 horas do dia 20 de dezembro de 2024, na sala da Comissão Permanente de "Licitação - CPL", localizada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB; ficando, neste ato, todos os interessados devidamente convocados. **Informações:** no horário das 08:00 às 12:00 dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br.

Ingá - PB, 18 de Dezembro de 2024

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00014/2024. **OBJETO:** Contratação de instituição, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação e formação para servidores e profissionais nas áreas de Assistência Social e Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/21. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Assistência Social. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 13/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00021/2024. **OBJETO:** Serviços advocatícios especializados visando recuperar o produto da arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município de Ingá, bem como o ressarcimento em relação aos procedimentos realizados, considerando os cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, de acordo com o DATASUS; sendo os honorários advocatícios, exclusivamente, a título ad exitum. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. **AUTORIZAÇÃO:** Secretaria de Administração. **RATIFICAÇÃO:** Prefeito, em 11/12/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00014/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00014/2024, que objetiva: Contratação de instituição, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação e formação para servidores e profissionais nas áreas de Assistência Social e Saúde; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: INSTITUTO FRANCISCO MARIANO - R\$ 261.500,00.

Ingá - PB, 13 de Dezembro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00021/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024, que objetiva: Serviços advocatícios especializados visando recuperar o produto da arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município de Ingá, bem como o ressarcimento em relação aos procedimentos realizados, considerando os cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, de acordo com o DATASUS; sendo os honorários advocatícios, exclusivamente, a título ad exitum; **ADJUDICO** o seu objeto e **RATIFICO** o correspondente procedimento em favor de: NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 0,01.

Ingá - PB, 11 de Dezembro de 2024

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição, sem fins lucrativos, para prestação de serviços de capacitação e formação para servidores e profissionais nas áreas de Assistência Social e Saúde. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00014/2024. **DOTAÇÃO:** FNAS, FNS e Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00213/2024 - 13.12.24 - INSTITUTO FRANCISCO MARIANO - R\$ 261.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços advocatícios especializados visando recuperar o produto da arrecadação do imposto de renda incidente na fonte sobre rendimentos pagos, a qualquer título, pelo Município de Ingá, bem como o ressarcimento em relação aos procedimentos realizados, considerando os cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, de acordo com o DATASUS; sendo os honorários advocatícios, exclusivamente, a título ad exitum. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00021/2024. **DOTAÇÃO:** Os honorários advocatícios, exclusivamente a título ad exitum, serão de vinte por cento e o Contratado assumindo todas as custas judiciais. No entanto, na hipótese de eventuais despesas, essas correrão por conta da seguinte dotação: Recursos não Vinculados de Impostos: 3.3.90.35.01 – Serviços de consultoria. 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. **VIGÊNCIA:** até 13/12/2029. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00215/2024 - 13.12.24 - NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS - R\$ 0,01.

Prefeitura Municipal de Itabaiana**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00009/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00009/2024, que objetiva: Obra de pavimentação da rua Projetada 01 e 02, – Bairro Campo Grande (Pênalti), no município de Itabaiana/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- E L F TEIXEIRA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 17.560.794/0001-40. Valor: R\$ 269.000,00

Itabaiana - PB, 18 de Dezembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00015/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica nº 00015/2024, que objetiva: Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no bairro da Mãe Pobre no município de Itabaiana/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- PROENG CONSTRUÇOES E CONSULTORIAS LTDA. CNPJ: 35.670.929/0001-02. Valor: R\$ 800.000,00.

Itabaiana - PB, 18 de Dezembro de 2024

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00016/2024**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a licitação, modalidade Concorrência Eletrônica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA – PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:
02.150 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO
13.392.2012.2057 Promoção de Eventos Culturais
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Imaculada - PB, 11 de Dezembro de 2024.


DENIS CARVALHO SILVA
Secretário de Finanças



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
 Secretaria do Desenvolvimento da Produção
 Departamento Nacional de Registro do Comércio
 Junta Comercial do Estado do Ceará

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

14/012836-0

NIRE (da sede ou da filial, quando a sede for em outra UF) _____

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 213-5 (vide Tabela 1)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO _____

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

NOME: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME
 (da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
4	080			INSCRIÇÃO

(Vide instruções de preenchimento na Tabela 2)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: FÁBIO MARCELO MATOS DE LIMA OAB-CE 15670 CRCE 16769/p-8

Assinatura: [assinatura]

Telefone de contato: 85-88185467

FORTALEZA-CE
 Local
20/01/2014
 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em ordem A decisão

Data

NÃO NÃO

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

José Geovany Pinto Pinheiro
 Economista
 BUCCEC

Processo indeferido. Publique-se.

23/01/2014
 Data

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

CADASTRADO
BRUNO

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO DE REGISTRO: 20140754024
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

 14/075402-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23103541801**
 Código da Natureza Jurídica **2135**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

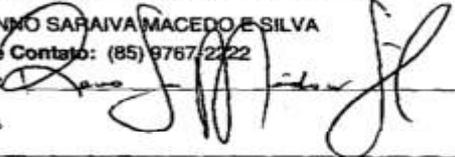
NOME: **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)
 requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/RE

 CE1201400041562

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
FORTALEZA - CE
 Local
5 Junho 2014
 Data

Nome: **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA**
 Telefone de Contato: **(85) 9767-2222**
 Assinatura: 

CARTÃO
 de
 Oposição de Notas e Protestos

2 USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

NÃO NÃO

Data _____ Responsável _____

CADASTRADO

Processo em Ordem A decisão _____
 Data _____
 Responsável _____

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

José Geovany Pinto Pinheiro
 Economista
 JUCEC
 Responsável

Data 11/06/14

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____

Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA		(mãe) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 98002326303	Órgão Emissor SSP	UF CE CPF (número) 656.490.103-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA ALVARO FERNANDES			NÚMERO 874
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO MONTESE	CEP 60420570	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ANTONIO PITA			NÚMERO 200
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO ANCURI	CEP 60874190	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rennosms@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 9001906 7729202 5920100 8230001	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS EDICAO DE MÚSICAS E GRAVACAO DE SOM ORGANIZACAO DE FEIRAS E EVENTOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.762.183/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIMMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Renno Saraiva Macedo e Silva</i>			USO DA JUNTA COMERCIAL AUTORIZAÇÃO DE REGISTRO 1 - SIM 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 04/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
<p><i>José Geovany Pinto Pinheiro</i> Economista / JUCEC</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SEDE CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/06/2014 SOB Nº: 20140754024 Protocolo: 14/075402-4, DE 10/06/2014 Empresa: 23 1 0354180 1 RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - <i>Haroldo Fernandes Moreira</i> HAROLDO FERNANDES MOREIRA SECRETARIO-GERAL</p>	

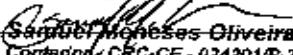
MÓDULO INTEGRADOR: CE1201400041562



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico que este documento da empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, Nire 23103541801, foi deferido e arquivado sob o nº 20140754024 em 11/06/2014. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo C191000576610 e o código de segurança iOCw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/10/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. 34 Comprovações de regularidade da contratada. Doc. 00686/25. Data: 08/01/2025 08:22. Responsável: Jose L. L. Ramalho.

Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.

 <p>Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará</p>	<p>Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)</p> <p style="text-align: center;"> JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA</p> <p style="text-align: center;"> 18/093.949-1</p>																									
<p>NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103541801</p> <p>Código da Natureza Jurídica 2135</p> <p>Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio</p>																										
<p>1 - REQUERIMENTO</p> <p style="text-align: center;">ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</p> <p>Nome: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)</p> <p>requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:</p> <p style="text-align: right;">Nº FCN/REMP  CE1201800067299</p> <table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>2211</td> <td>1</td> <td>ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: center;">FORTALEZA Local</p> <p style="text-align: center;">28 Junho 2018 Data</p> <p style="text-align: right;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura:  _____ Santuzi Menezes Oliveira Contador - CRC-CE - 024201/P-3 CPF: 822.547.703-06 Telefone de Contato: (85) 99905-3443</p>		Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERAÇÃO			2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO										
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																						
1	002			ALTERAÇÃO																						
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO																						
<p>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</p> <p><input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR <input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA</p> <p>Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):</p> <p><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> SIM</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p><input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Responsável <input type="checkbox"/> NÃO / / _____ Responsável</p> <p style="text-align: right;">Processo em Ordem À decisão / / Data Responsável</p>																										
<p>DECISÃO SINGULAR</p> <p><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</p> <p><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</p> <p style="text-align: right;">2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p style="text-align: right;">09/07/2018 Data José Geovany Pinto Pinheiro Responsável ECONOMISTA JUCEC</p>																										
<p>DECISÃO COLEGIADA</p> <p><input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)</p> <p><input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.</p> <p><input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.</p> <p style="text-align: right;">2ª Exigência <input type="checkbox"/> 3ª Exigência <input type="checkbox"/> 4ª Exigência <input type="checkbox"/> 5ª Exigência <input type="checkbox"/></p> <p style="text-align: right;">/ / Data Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma</p>																										
<p>OBSERVAÇÕES</p> <p>R</p>																										





Ministério de Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (ou casado) COMUNHO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA		(trae) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 18/11/1981	IDENTIDADE (número) 98002326303	Órgão Emissor SSP	UF CE
EMANIPADO POR (forma de manipulação autorizada ao uso de menor)		EMAIL rennosms@gmail.com	
SITUAÇÃO NA LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GENERAL TERTULIANO POTIGUARA			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO AP 103	BARRIO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60135280	
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte	
<input type="checkbox"/> RESQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	
<input type="checkbox"/> SUBENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE REGIME POR. E - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2008			
Declaro, sob as penas da lei, incluir e verificar todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar inpedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e recorrer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMBARGADOR JOSE GIL DE CARVALHO			NÚMERO 182
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CAMBEBA	CEP 60822270
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) rennos.ms@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, ALUGUEL DE INSTRUMENTOS MUSICAIS EDIÇÃO DE MÚSICAS E GRAVAÇÃO DE SOM ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS		
5920100 8230001 7729202 9001902			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.762.183/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal residente em país estrangeiro) (certificado pelo profissional facultativo) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME			
DATA DA ASSINATURA 28/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICO	
<p>José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 28/07/2018</p>		<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º 6100204 EM 09/07/2018.</p> <p>RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME</p> <p>Protocolo nº: 18/093.949-1</p>	

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800067299

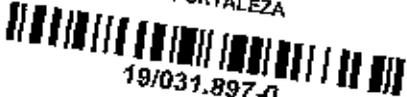
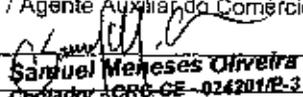


CE73295942



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5160204 em 09/07/2018 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, Nire 23103541801 e protocolo 180939491 - 05/07/2018. Autenticação: 3BCCC73DDA68249182A1845B13BB68066F6F1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/093.949-1 e o código de segurança 4Y12 Esta cópia autenticada em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DI	 Junta Comercial) JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA  19/031.897-0
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº da Matrícula do Agerido Auxiliar do Comércio		
23103541801	2135			
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará				
Nome: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  CE1201800113301	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	Q'TDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002		ALTERAÇÃO	
	2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
	2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	
FORTALEZA Local 30 Outubro 2018 Data				
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura:  Samuel Mendes Oliveira Contador - CRC-CE - 024201/E-3 Telefone de Contato: CPF: 622.547.703-06				
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			Processo em Ordem À decisão _____ Data _____ Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____ Data	_____ Responsável José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC
DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
	_____	_____	_____	_____
Data	Vogel	Vogel	Vogel	
	Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES				



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL			
FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA		(mãe) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA		
MASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 98002326303	Orgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 656.490.103-82
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL RENNOSMS@GMAIL.COM		
DOMICILIANO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA GENERAL TERTULIANO POTIGUARA			NÚMERO 1199	
COMPLEMENTO AP 103		BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA		CEP 60135280
MUNICÍPIO FORTALEZA			UF CE	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste Instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e fuçar à Junta Comercial do Estado do Ceará:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DESEMBARGADOR JOSE GIL DE CARVALHO			NÚMERO 162	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CAMBESA		CEP 60822270
MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENNOSMS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 9001902 5920100 8230001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO A EMPRESA PASSA A TER COMO OBJETO SOCIAL AS SEGUINTE ATIVIDADES: 90.01-9-02 - PRODUÇÃO MUSICAL 59.20-1-00 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA 77.29-2-02 - ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS 82.30-0-01 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.762.183/0001-00	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) (campo de preenchimento facultativo) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA				
DATA DA ASSINATURA 30/10/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT		
 José Geovany Pinto Pinheiro Economista JUCEC 18/01/2019		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ CERTIFICADO O REGISTRO SOB O NRO: 5223144 EM 18/01/2019. RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA Protocolo: 19/031.897-0		

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201800113301



CE96022465



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5223144 em 18/01/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 190318970 - 17/01/2019. Autenticação: 96F89F31D5F99883A29E4451057CF47E4B74D97. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/031.897-0 e o código de segurança q4Bv Esta cópia foi autenticada digitalmente e sua validade legal é garantida. Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 23103541801	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP1900181494

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

FORTALEZA

Local

26 Agosto 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIM

 NÃO

____/____/____

Data

Responsável

 NÃO

____/____/____

Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

____/____/____

Data

Vogal_____
Vogal_____
Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente em 29/01/2025 15:40. Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/159.851-8	CEP1900181494	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.490.103-82	RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2310354180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ANTONIO LUIZ MACEDO E SILVA		(mãe) MARIA ALDA SARAIVA MACEDO E SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 16/11/1981	IDENTIDADE (número) 98002326303	Órgão Emissor SSP	UF CE
CPF (número) 656.490.103-82		EMAIL RENNOSMS@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL RENNOSMS@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA GENERAL TERTULIANO POTIGUARA			NÚMERO 1199
COMPLEMENTO AP 103	BAIRRO / DISTRITO ALDEOTA	CEP 60135280	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA OSVALDO CRUZ			NÚMERO 2585
COMPLEMENTO A	BAIRRO / DISTRITO DIONISIO TORRES	CEP 60125151	
MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RENNOSMS@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 9001902 Atividades secundárias 5920100 8230001 7729202	DESCRIÇÃO DO OBJETO A EMPRESA TEM COMO OBJETO SOCIAL A EXPLORAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ALUGUELO DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/01/2014	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19762183000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 22/08/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: CEP1900181494



CE90843689



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente em 29/01/2025 15:40. Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

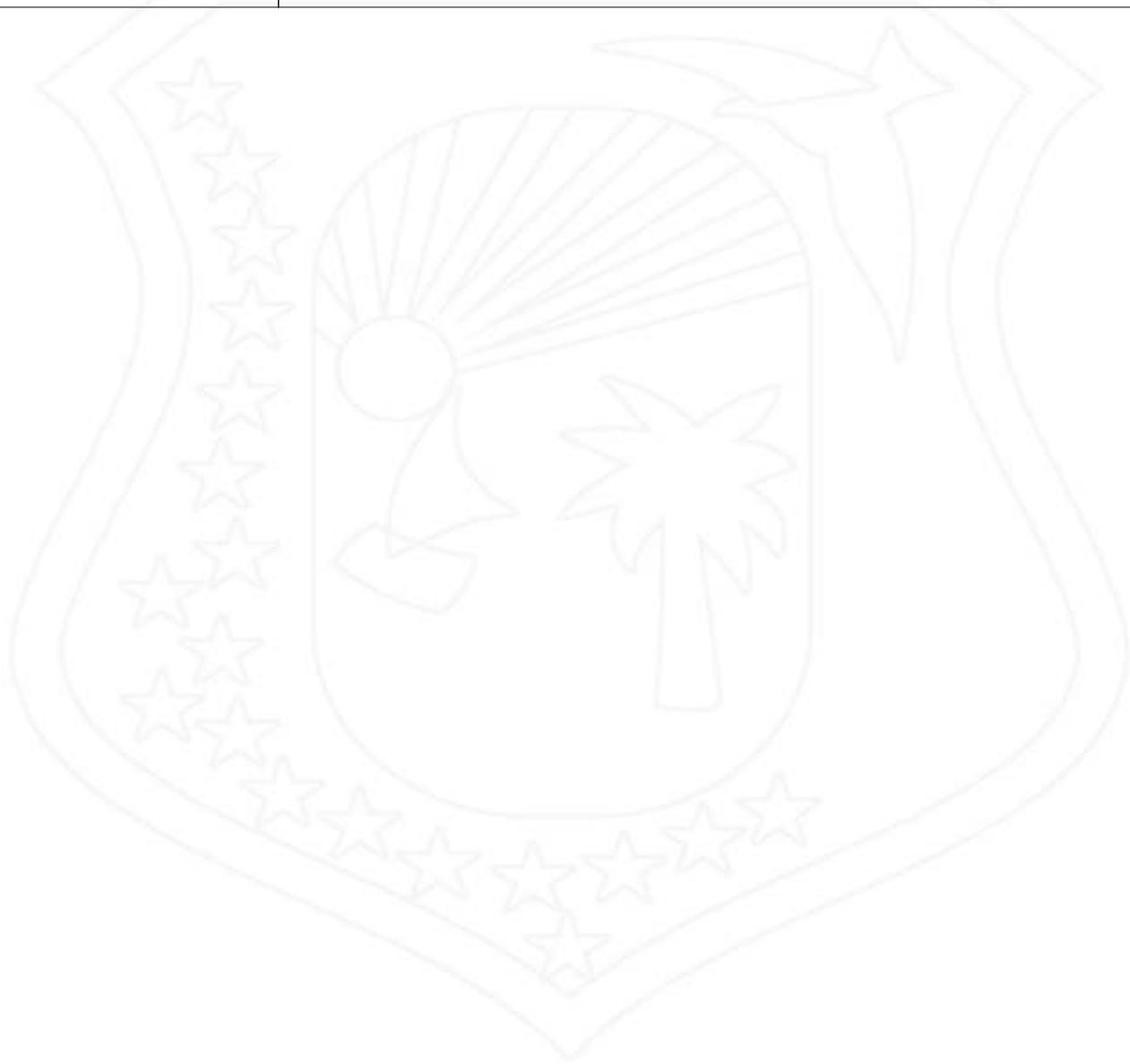
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/159.851-8	CEP1900181494	23/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
656.490.103-82	RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Junta Comercial do Estado do Ceará





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Ceará
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
 Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, de nire 2310354180-1 e protocolado sob o número 19/159.851-8 em 23/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5308233, em 26/08/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
656.490.103-82	RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
656.490.103-82	RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Fortaleza, Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019

Lenira Cardoso de Alencar Seraine: 23611707368

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente em 29/01/2025 15:40. Responsável: Jose L. L. Ramalho.

Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.

pág. 5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
061.731.013-00	JAIRO BEZERRA LIRA
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Segunda-feira, 26 de Agosto de 2019



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5308233 em 26/08/2019 da Empresa RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA, Nire 23103541801 e protocolo 191598518 - 23/08/2019. Autenticação: DD441C672A2D599F4A580196C3487EE7427B9D0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/159.851-8 e o código de segurança yvCA Esta cópia foi autenticada digitalmente em 29/01/2025 15:40. Documento de 00686/25. Data: 08/01/2025 08:22. Responsável: Jose L. L. Ramalho.

Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.762.183/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2014
NOME EMPRESARIAL RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XPARTY PRODUÇÕES MÚSICAIS E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R OSVALDO CRUZ	NÚMERO 2585	COMPLEMENTO A
CEP 60.125-151	BAIRRO/DISTRITO DIONISIO TORRES	MUNICÍPIO FORTALEZA
UF CE	ENDEREÇO ELETRÔNICO RENNOSMS@GMAIL.COM	TELEFONE (85) 9767-2222
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **08:20:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
CNPJ: 19.762.183/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 07:52:58 do dia 13/06/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 10/12/2024.

Código de controle da certidão: **DD85.95F1.A322.9B6C**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA
CNPJ: 19.762.183/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:49 do dia 16/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2025.

Código de controle da certidão: **2577.37AC.08D6.2F8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202415085701**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19762183000100
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 13/11/2024 ÀS 10:34:31
VÁLIDA ATÉ 12/01/2025**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2024/393236

CPF/CNPJ: 19.762.183/0001-00**Nome ou Razão Social:** RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME**Endereço:** R OSVALDO CRUZ 2585 A DIONÍSIO TORRES CEP 60125-151

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 5 de Dezembro de 2024 (09:54:55)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.**Válida até 05/03/2025**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.762.183/0001-00

Razão Social: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME

Endereço: R ANTONIO PITA 200 SALA A / ANCURI / FORTALEZA / CE / 60874-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2024 a 29/12/2024

Certificação Número: 2024113004422149322868

Informação obtida em 16/12/2024 16:00:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.762.183/0001-00

Certidão n°: 60653666/2024

Expedição: 04/09/2024, às 09:09:08

Validade: 03/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.762.183/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição AF00030831/2019	Data Emissão 03/04/2019	Data de Validade 02/04/2020
Concedido a RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME		
Nome Fantasia XPARTY PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS	CNPJ/CPF 19762183000100	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO , 162 - - CAMBEBA, CEP: 60822270		
Área do Terreno 239.00	Área Construída 20.00	Área do Estabelecimento 20.00
Inscrição IPTU 3445402	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Plano de Resíduos/Isenção ISP2019051822
Atividades autorizadas para funcionamento exercidas no local (Conforme IPTU(s) indicado(s))		Risco Sanitário
900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL		ISENTO
772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MUSICAIS		ISENTO
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		ISENTO
		Licenciamento Ambiental
		POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
		POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
		POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO
Observações		
<p>O Alvará de Funcionamento deverá ser afixado em local visível e de fácil acesso. Este documento não é hábil à comprovação da regularidade da edificação ou da posse do imóvel. Alvará concedido de acordo com a Consulta Prévia de Adequabilidade Locacional número: FOR2019238904 O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.</p>		
<p>DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa. Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.</p>		





ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº Inscrição AF00030831/2019	Data Emissão 03/04/2019	Data de Validade 02/04/2020
Concedido a RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME		
Nome Fantasia XPARTY PRODUcoes MUSICAIS E EVENTOS	CNPJ/CPF 19762183000100	
Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA DESEMBARGADOR JOSÉ GIL DE CARVALHO , 162 - - CAMBEBA, CEP: 60822270		
Área do Terreno 239.00	Área Construída 20.00	Área do Estabelecimento 20.00
Inscrição IPTU 3445402	Nº de Vagas de Estacionamento 0	Nº Plano de Resíduos/Isenção ISP2019051822
Atividades constantes no CNPJ não autorizadas para funcionamento no local 592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA		Risco Sanitário ISENTO
		Licenciamento Ambiental POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO





ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, CNPJ nº 19.762.183/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA

Segunda-feira, 9 de Dezembro de 2024 às 10:08:50

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **1698390777**

Para comprovar a regularidade da contratação, Doc: 00686/25, Data: 08/01/2025 08:22, Responsável: Jose L. L. Ramalho.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: <https://ajudor.jfcm.jus.br/> Code: documento=1698390777

Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, CNPJ nº 19.762.183/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Terça-feira, 14 de Maio de 2024 às 15:16:44

Observações:

-
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Código de autenticação: **902290246**

Para comprovar a regularidade da contratada, Doc: 00686/25, Data: 08/01/2025 08:22, Responsável: Jose L. L. Ramalho.

Para consultar a autenticidade do documento, acesse: <https://ajudor.jfcm.jus.br/Code/902290246/>

Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.

**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
292958-9

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
MUNICÍPIO
24/01/2014

NOME / RAZÃO SOCIAL
RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME

CPF/CNPJ
19.762.183/0001-00

NOME DE FANTASIA
XPARTY PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

**772920201 - ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
INSTRUMENTOS MUSICAIS**

823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

R OSVALDO CRUZ, 2585

COMPLEMENTO

A

BAIRRO

DIONÍSIO TORRES

CEP

60125-151

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NÃO

OPTANTE DO SIMEI

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI

24/01/2014

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

13/06/2014

EMITIDO VIA INTERNET EM 24/03/2022 ÀS 13:29:43

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA
SEÇÃO DE CERTIDÕES**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL

NÃO É VÁLIDA PARA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

CERTIFICA, em virtude da faculdade que me é conferida por lei e a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, **DESDE 1º DE AGOSTO DE 1994, ATÉ A PRESENTE DATA, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, distribuídos aos Juízos de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza, verifiquei NADA CONSTAR, em nome de RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME, CNPJ nº. 19.762.183/0001-00.**

CERTIFICA, ainda, que a supracitada consulta inclui as seguintes classes: **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.**

CERTIFICA, finalmente, que esta certidão só é válida por **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua emissão.

O referido é verdade e dou fé.
Fortaleza, 14/02/2020 às 09:09.
Usuário: 2040

OBSERVAÇÕES:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico abaixo.

FOTOS ENTREVISTAS



Blog Lauriberto - Notas

04/02/19 - Cm: -

Renno lança carreira solo dia 14 no La Maison Terrassé



Por Lauriberto Lauriberto Blog - 04/02/2019

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno (foto Divulgação), lança a carreira solo na quinta-feira (14), em evento para convidados no La Maison - Espaço Terrassé, em Fortaleza.



O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória.

Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das

RENNO LANÇA CARREIRA SOLO EM EVENTO PARA CONVIDADOS EM FORTALEZA

4 DE FEVEREIRO DE 2019

O cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória.

Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

SERVIÇO:

Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

LOCAL: La Maison – Espaço Terrassé

DATA: 14 de fevereiro

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

Por Oswaldo Scaliotti em *Eventos*

04 de Fevereiro de 2019



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

TV Nordeste VIP - Notas

04/02/19 - Cm: -



TV News

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

📅 4 de fevereiro de 2019 · 📍 Bruno Barreto

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista *Renno*, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Anselmo Santana - Notas

05/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

5 de fevereiro de 2019 por Anselmo Santana — Deixar um comentário



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison - Espaço Terrassá, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos

Conceituado - Notas
05/02/19 - Cm: -



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Didi Galvão - Notas

05/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

Por **Didi Galvão** - 5 de fevereiro de 2019



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza.

O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória.

Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

O Estado CE Online - Arte+Agenda

05/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison - Espaço Terrassé, em Fortaleza.



Divulgação

O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória.

Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

O Povo Online - É Show

05/02/19 - Cm: -

FEVEREIRO 5, 2019 6:45 AM

BOMBOU NA INTERNET CAPUCHINOPRESS:

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza



143 Seja o primeiro a comentar



Isabel
Rocha

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassê, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

O Povo Online - Forrónejo
05/02/19 - Cm: -

FEVEREIRO 5, 2019 8:58 AM

BOMBOU CAPUCHINOPRESS

CANTOR E COMPOSITOR RENNO LANÇA CARREIRA SOLO EM EVENTO PARA CONVIDADOS EM FORTALEZA



203 Seja o primeiro a comentar

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Cantor e compositor Renno lança carreira sol

6 de fevereiro de 2019 / Helaine Oliveira / No Comments

 Compartilhar 0

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassê, em Fortaleza.



O artista é reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Tags: **Música**

News Cariri - Notas

06/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

News Cariri · 06/02/2019 · Sem comentários



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 00686/25. Data: 08/01/2025 08:22. Responsável: Jose L. L. Ramalho.
Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

Por **Raissa Rodrigues** - 6 de fevereiro de 2019

Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

CANTOR E COMPOSITOR RENNO LANÇA CARREIRA SOLO EM EVENTO PARA CONVIDADOS EM FORTALEZA

written by Paparazoom |



Um dos maiores compositores do Brasil, o também cantor e multi-instrumentista Renno, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco unido ao talento nato e reconhecido nacionalmente em criar hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase.

Papo Cult - Notas
07/02/19 - Cm: -

Cantor e compositor Renno lança carreira solo em evento para convidados em Fortaleza

07/02/2019 BY JOANICE SAMPAIO



O cantor, compositor e multi-instrumentista Renno, após anunciar em 2018 o fim da dupla com Ítalo Almeida, lança a carreira solo no dia 14 de fevereiro, em evento para convidados no La Maison – Espaço Terrassê, em Fortaleza. O artista, dono de hits que se eternizaram nas vozes de grandes nomes da música, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno fará um balanço dos primeiros 15 anos de carreira musical, além de um apanhado das composições que assina e anunciará os projetos de sua nova fase. Foto: Divulgação

O Povo - Populares

08/02/19 - Cm: 12cm x 2col

DIVULGAÇÃO



RENNO EM CARREIRA SOLO

O cantor e multi-instrumentista Renno lança a carreira solo no próximo dia 14, em evento para convidados no La Maison, Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, que é também um dos maiores compositores do Brasil, reúne amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Na ocasião, Renno anunciará novos projetos.

Blog do Lauriberto - Notas
09/02/19 - Cm: -



Quinta (14) - Lançamento da carreira solo do cantor e multi-instrumentista Renno (foto), às 19h30, no La Maison-Terrassé. O evento conta com um coquetel de lançamento e o anúncio de novos projetos do cantor.///Abertura, de 19 às 21 horas, da Exposição Locus, da premiada artista plástica Adriana Maciel, nas Galerias 1 e 2 do Centro Cultural Dragão do Mar. Pela primeira vez em Fortaleza, a mostra é uma síntese do trabalho de Adriana nos últimos anos de sua carreira e conta com cerca de 25 obras - entre telas, objetos pictóricos e instalações.

O LANÇAMENTO da carreira solo do cantor e multi-instrumentista Renno, um dos maiores compositores do País, acontece amanhã, no La Maison-Espaço Terrassé.

O LANÇAMENTO da carreira solo do cantor e multi-instrumentista Renno, um dos maiores compositores do País, acontece amanhã, no La Maison-Espaço Terrassé.

Cnews - Frisson
14/02/19 - Cm: -

Renno faz lançamento de sua carreira solo

Publicado em 14/02/2019 às 01:00

f Compartilhe

🐦 Tweet



O cantor, compositor e multi-instrumentista Renno promove, logo mais à noite, uma festa que marcará o lançamento de seu primeiro trabalho solo. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 00686/25. Data: 08/01/2025 08:22. Responsável: Jose L. L. Ramalho. Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.

Luciano Rocha - Notas

14/02/19 - Cm: -

CANTOR RENNO EM CARREIRA SOLO



Renno

Consolidando sua carreira de sucesso e vislumbrando alçar novos vãos o cantor Renno (antiga dupla Italo e Renno) lança, na noite de hoje, sua carreira solo em evento para convidados no Espaço Terras do La Maison Dunas, a partir das 19hs. O espaço, além de lindo, tem uma vista maravilhosa de nossa Praia do Futuro. Assim a Assessoria de imprensa a competente empresa Capuchino Press. Somos fãs dos dois.

Famoso por sua multi-faceta em tocar vários instrumentos, além de ser reconhecido nacionalmente por seus hits incríveis, o cantor promete dar um bum em sua carreira e continuar brilhando. Ele que já se eternizou nas vozes de grandes nomes da música. Nessa noite que reúne amigos, imprensa, familiares e formadores de opinião, o astro inicia uma nova fase. Será o momento de fazer



Renno revela novidades da carreira solo

302 visualizações

👍 12 🗨️ 0 ➔ COMPARTILHAR ⋮



Diário do Nordeste
Publicado em 15 de fev de 2019

INSCREVER-SE 55 MIL

Em entrevista ao Puxa o Fole, o cantor e compositor Renno falou sobre os primeiros trabalhos da carreira solo. O artista gravará uma música com um cantor de carreira nacional.

Cnews - Frisson
16/02/19 - Cm: -

Renno lança carreira solo

Publicado em 16/02/2019 às 00:00

f Compartilhe

🐦 Tweet



Foto: Studio Doks

O cantor Renno deu o pontapé em sua carreira solo durante show para convidados e imprensa na noite de quinta-feira, 14 de fevereiro. O evento teve como palco o Salão Terrasse do La Maison Buffet. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 00686/25. Data: 08/01/2025 08:22. Responsável: Jose L. L. Ramalho. Impresso por convidado em 29/01/2025 15:40. Validação: AC3C.5EE3.9EED.81AA.240F.D075.A9C8.24ED.

Diário do Nordeste - Verso
16/02/19 - Cm: 35cm x 5col

No solo da sanfona

Com mais de 300 composições assinadas em três anos, Renno inicia trabalho de carreira solo. Para depois do Carnaval, um feat promete balançar a internet

PUXA O FOLE POR JOÃO LIMA NETO

Nome conhecido nacionalmente por grandes composições de forró e sertanejo, o cantor e compositor Renno iniciou no primeiro trabalho de carreira solo. Alguns da sanfona cresce no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Para depois do período de Carnaval, ele pretende lançar composições em um nome de música nacional.

"A minha pretensão é alcançar todo o Nordeste. Estamos reposicionando a minha marca, apresentando um novo produto. Já tenho feito algumas apresentações na minha região, fomos programando também no Piauí e Pernambuco. Depois a gente pensa em algo maior. A música que quero lançar será um desvio de águas, só estou com um mês e meio de carreira solo, mas sei que tem que pensar grande", explicou Renno.

Mensalmente, o compositor viaja para Fortaleza e São Paulo. Motivos? Aulas para apresentar repertório para o mercado e shows. Mesmo com o alto número de passagens pelo Aeroporto de Fortaleza, Renno afirma que a capital cearense sempre será a casa dele. "Já pensei algumas vezes em fazer uma mudança. A minha estadia, bagagem e peço de o expor não depois, há três anos da composição, uma



Em apresentação recente, Renno já "pensa grande"

batido de shows que não posso abandonar. A gente precisa entender esse conjunto. Há muito que Fortaleza ainda é minha base musical".

A intenção de separação de João e Renno, atrelado em setembro do ano passado, pagou o público de magna. A dupla atua 15 anos juntos, mas por questões de trabalho resolveu seguir caminhos separados. "Eu sei divertir com uma pergunta. A maioria das duplas quando resolveu se desintegrar é por algum problema. No meu caso e do João não foi problema nenhum, apenas uma questão de vida. Com a gente foi assim: um queria ir para um canto e o outro não queria. Não respeitamos o trabalho de cada um. Graças a Deus do está bem e eu também", revelou.

Mercado. Há três anos, Renno atua no campo das composições. Nesse período, o compositor assinou mais de 300 letras com artistas nacionais. "Esse trabalho de composição me deu um alívio: eu para saber como eu quero minha carreira daqui para frente. Scripssei com os parceiros e a minha noção".

"Querem Fugir, Pagar" da dupla Henrique e Juliano; "Na Cor da Loucura" de Bruno e Marrone; "Se Condição não for", de Wesley Safadão; "Sei Lá" de Marília Mendonça; e "Se Morrendo de Raiva" de Xuxa estão entre algumas das composições que ganharam o Brasil por parcerias firmadas com Renno. "Não tenho esse preconceito se é fuchada, será ou não", revelou.

Assista
só no **Facebook**



Renno lançará parceria musical com artista nacional; assista

Por João Lima Neto, 16 de fevereiro de 2017. ATUALIZADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019 ÀS 05:42:29

Com mais de 300 composições assinadas em três anos, Renno inicia trabalho de carreira solo. Para depois do Carnaval, um feat promete balançar a internet



Ao todo, Renno possui mais de 300 composições (Foto: Fernando Sobral)



Nome conhecido nacionalmente por grandes composições de forró e sertanejo, o cantor e compositor Renno inicia os primeiros trabalhos da carreira solo. A agenda do sanfoneiro cresce no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Para depois do período de Carnaval, ele promete lançar composição com um nome da música nacional.

"A minha pretensão é alcançar todo o Nordeste. Estamos reposicionando a minha marca. Apresentando um novo produto. Já tenho feito algumas apresentações na nossa região. Estamos programando também no Piauí e Pernambuco. Depois a gente pensa em algo maior. A música que vamos lançar será um divisor de águas. Só estou com um mês e meio de carreira solo, mas sei que temos que pensar grande", explica Renno.

Mensalmente, o compositor viaja para Goiânia e São Paulo. Motivos? Audições para apresentar repertórios para sertanejos e forrozeiros. Mesmo com o alto número de passagens pelo Aeroporto de Fortaleza, Renno afirma que a capital cearense sempre será a casa dele. "Já pensei algumas vezes em fazer essa mudança. A minha essência, linguagem e jeito de se expressar são daqui. Eu tenho além da composição, o trabalho de show, que não posso abandonar. A gente precisa entender essa composição. Não é só uma música, é uma base musical".

Assista:



A informação da separação de Italo e Renno, anunciada em setembro do ano passado, pegou o público de surpresa. A dupla atuou 15 anos juntos, mas por questões de trabalho resolveram seguir carreiras separadas. "Eu me divirto com essa pergunta. A maioria das duplas quando resolvem se desvincular é por algum problema. No meu caso e do Italo não foi problema nenhum, apenas uma questão de visão. Com a gente foi assim: um queria ir para um canto que o outro não queria ir. Nós respeitamos o trabalho de cada um. Graças a Deus ele está bem e eu também".

Mercado

Há três anos, Renno atua no campo das composições. Neste período, o compositor assinou mais de 300 letras com artistas nacionais. "Esse trabalho de composição me deu um alívio para saber como eu quero minha carreira daqui pra frente. Sempre com os pés no chão e a cabeça no céu".

"Quem Pegou, Pegou" da dupla Henrique e Juliano; "Na Conta da Loucura" de Bruno e Marrone; "Ar Condicionado no 15", de Wesley Safadão; "Sem Sal" de Marília Mendonça; e "Se Mordendo de Raiva" de Xand Avião são algumas das composições que ganharam o Brasil por parcerias firmadas com Renno. "Não tenho esse preconceito se é bachata, forró ou funk", conclui.

Instagram Stories - @colunapuxaofole
16/02/19 - Cm: -



Instagram Stories - @colunapuxaofole
16/02/19 - Cm: -



Instagram Stories - @colunapuxaofole

16/02/19 - Cm: -



Instagram Stories - @diariodonordeste
16/02/19 - Cm: -



Walter Batista - Notas

16/02/19 - Cm: -

MUITO TUDO...! RENNO SE LANÇA EM CARREIRA SOLO.

DE WALTER BATISTA - SÁBADO, FEVEREIRO 16, 2019

Muito tudo...! Renno se lança em carreira solo.



Hum...! Arrasou de novo...! Pois é, pelo visto, o cantor tudo de bom.com, Renno, vai causar o maior frisson na música brasileira. Ele deu o pontapé em sua carreira solo durante show para convidados e imprensa na noite da última quinta-feira, (14/02). O evento teve como palco o Salão Terrasse do La Maison Buffet, em Fortaleza(CE). Do blog: Desde já estamos na torcida pelo sucesso do moço bonito nessa nova fase.

O Povo Online - Pause

18/02/19 - Cm: -

Renno lança carreira musical solo

Na última quinta-feira, 14, o cantor, compositor e multi-instrumentista, Renno Poeta, fez o lançamento oficial de sua carreira solo em um evento para convidados no La Maison - Espaço Terrassé, em Fortaleza. Reconhecido nacionalmente por criar hits que se eternizam nas vozes de grandes nomes da música, o cantor reuniu no evento amigos, influenciadores, jornalistas e formadores de opinião em mais um marco de sua trajetória. Fotos de João Batista!

Eron Terceiro e
Pamela FernandesLançamento da
carreira solo do

Felipão e Davi Saraiva



Felipão e Davi Saraiva

Felipão e Renato
Moreno

Itaquê Figueiredo

Juliana Colombo e
Mariana DuolJulio e Monica Rocha,
Cristiane e FerruccioLarissa Maia e
Gustavo SerpaMarcia Costa e
Eduardo Galvão

Menudo e Erick Land

Nagibe e Alodia
Guimarães

Nagibe e Gustavo

Niana Meirelles

Niana Meirelles

MENU **gshow** SE LIGA VM Q BUSCAR

Renno lança carreira solo e fala sobre o que vem por aí 3 min

Veja as matérias deste sábado (9)

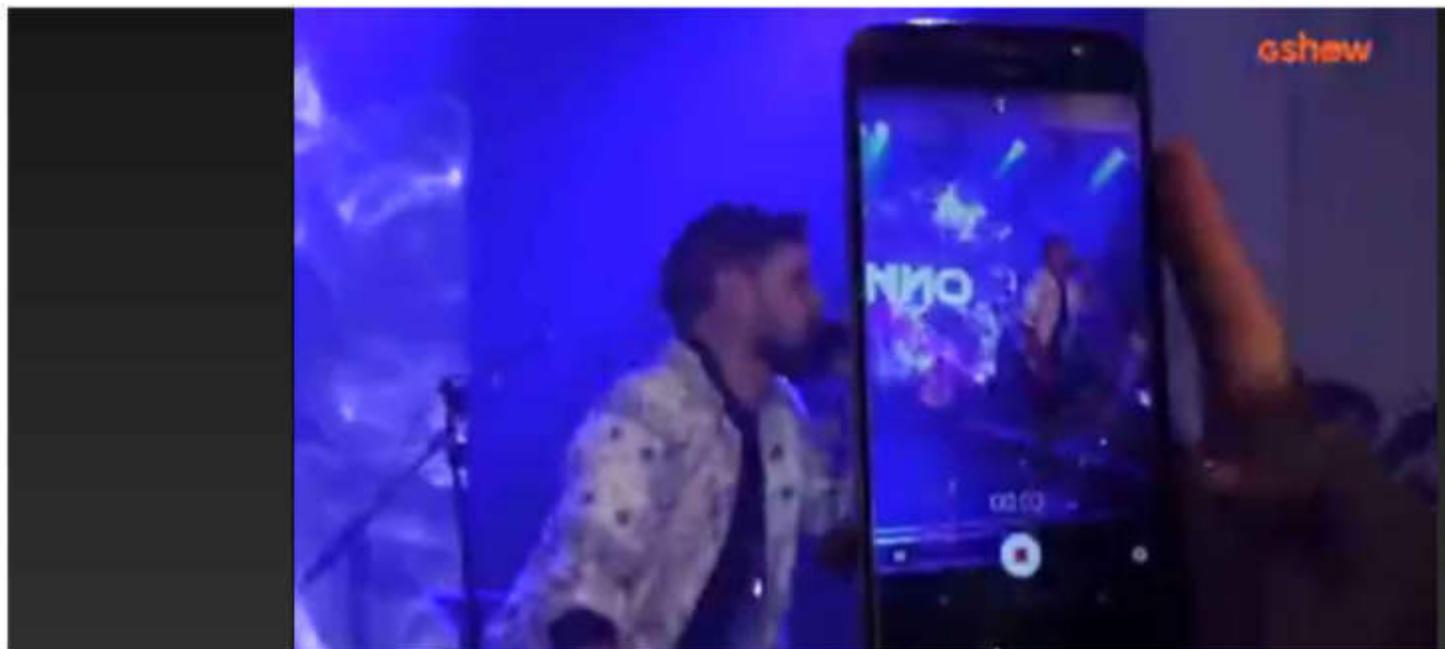
JM Puxado canta música autoral e fala sobre carreira e influências 2 min

Gshow - Se Liga VM
19/02/19 - Cm: -

Renno lança carreira solo e fala sobre novidades

Mais informações |

[Twitter](#) [Curtir 0](#)



Renno lança carreira solo em Fortaleza

08:39 

Um dos maiores compositores do Brasil, o cantor e multi-instrumentista Renno lançou a carreira solo em evento para convidados, na quinta-feira (14), no La Maison - Espaço Terrassé, em Fortaleza.

O artista, marcado pelo carisma e energia do palco, fez uma apresentação exclusiva dos seus 15 anos de carreira musical. No palco, Renno cantou algumas de suas composições que fazem sucesso na voz de grandes nomes da música nacional, como "Ar-Condicionado no 15", "Sem Sal", "Quem Pegou, Pegou", entre outros.

Renno lança carreira solo em Fortaleza

Por [Alan Cédryk](#) — 2 dias atrás em Brasil



Um dos maiores compositores do Brasil, o cantor e multi-instrumentista Renno lançou a carreira solo em evento para convidados, na quinta-feira (14), no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco, fez uma apresentação exclusiva dos seus 15 anos de carreira musical. No palco, Renno cantou algumas de suas composições que fazem sucesso na voz de grandes nomes da música nacional, como "Ar-Condicionado no 15", "Sem Sal", "Quem Pegou, Pegou", entre outros.

O Povo Online - É Show
21/02/19 - Cm: -

FEVEREIRO 21, 2019 4:18 PM

BOMBOU NA INTERNET CAPUCHINOPRESS

Renno lança carreira solo em Fortaleza

Renno lança carreira solo em Fortaleza



Um dos maiores compositores do Brasil, o cantor e multi-instrumentista Renno lançou a carreira solo em evento para convidados, na quinta-feira (14), no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco, fez uma apresentação exclusiva dos seus 15 anos de carreira musical. No palco, Renno cantou algumas de suas composições que fazem sucesso na voz de grandes nomes da música nacional, como "Ar-Condicionado no 15", "Sem Sal", "Quem Pegou, Pegou", entre outros.

Assessoria de Imprensa – Renno – Capuchino Press

Renno lança carreira solo em Fortaleza

Por Oswaldo Scaliotti em *Eventos*

21 de Fevereiro de 2019



Um dos maiores compositores do Brasil, o cantor e multi-instrumentista Renno lançou a carreira solo em evento para convidados, na quinta-feira (14), no La Maison – Espaço Terrassé, em Fortaleza. O artista, marcado pelo carisma e energia do palco, fez uma apresentação exclusiva dos seus 15 anos de carreira musical. No palco, Renno cantou algumas de suas composições que fazem sucesso na voz de grandes nomes da música nacional, como "Ar-Condicionado no 15", "Sem Sal", "Quem Pegou, Pegou", entre outros.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.762.183/0001-00
Razão Social: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA ME
Endereço: R ANTONIO PITA 200 SALA A / ANCURI / FORTALEZA / CE / 60874-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111105412149322813

Informação obtida em 13/11/2024 10:36:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Nº DO CLIENTE
6432256

Para saber seu endereço, utilize o endereço eletrônico www.enel.com.br

A Tarifa Social de Energia Elétrica tem validade até 31/12/2022

Companhia Energética de Ceará
Rua Pedro Veloso, 150
CEP 60015-100 | Fortaleza - CE
CNPJ 07042461/0001-70 | CEP 06.406.600-0

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA GRUPO B | SÉRIE B-4 Nº 559106681

Rota 16 01120 24 203000 - 8 Data de Emissão: 23/01/2019

Nome: **REINO SARAIVA MACEDO E SILVA**

End. Postal: **RUA GAL TERTULIANO POTIGUARA 01199 AP 103 T00CF 01 MONT E ALDFOTA - FORTALIZA - 00135280**

Medidor: 1615965 Poste: 0000 0000

Classe: 01 - 01-RESIDENCIAL 01-NORMAL TRIFÁSICO

RG/CPF/CNPJ: 056490103-82 CGP

Nome do Responsável:

DATAS			ÍNDICE DE QUALIDADE DO FORNECIMENTO		
Mês de Referência	Data de Apresentação	Próxima Letura	Índice de Qualidade do Fornecedor (Índice de Qualidade)	Índice de Qualidade do Sistema (Índice de Qualidade)	Índice de Qualidade do Serviço (Índice de Qualidade)
Jan/2019	23/01/2019	21/02/2019	100,00	100,00	100,00

ICMS		Prest. Individual		Apropr. Individual	
Base de Cálculo (R\$)	Alíquota	Valor do Imposto	Mês	Anual	Tot. Anual
166,75	17,00%	28,35	1,51	5,15	16,70
ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL		DIC	0,00	0,00	0,00
PMS 8431 TEL: 8019.1074.444-4220.652		HC	0,00	0,00	0,00
		DMIC	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Lei: 49101 Lei: 49102 Lei: 49103 Lei: 49104 Lei: 49105

Período	Consumo (kWh)	Valor (R\$)
22/01/19	166,75	166,75
22/02/19	230	230
22/03/19	230	230
22/04/19	230	230
22/05/19	230	230
22/06/19	230	230
22/07/19	230	230
22/08/19	230	230
22/09/19	230	230
22/10/19	230	230
22/11/19	230	230
22/12/19	230	230
TOTAL	2300	2300

DESCRIÇÃO

VALOR CONSUMO DO MES: 166,75

ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: 10,70

26 ABR 2019

Carlos Mueiro Teixeira Guimarães - Substituto

Petroque Pereira Guimarães - Substituto

Wendster Bezerra Frota - Substituto

Franc Socorêdo de Oliveira Sousa - Ex. CPF 0281463

105376 HMTQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **REINO SARAIVA MACEDO E SILVA**

RG: 99002324303 - SSP/RS - CE

CPF: 686.490.103-82 - 16/11/1991

Nome: **ANTONIO LUIS MACEDO E SILVA**

Nome: **MARIA AIDA SARAIVA MACEDO E SILVA**

RG: 01394356328 - 29/09/2020 - 11/08/2000

1158652689

1158652689

1158652689

1158652689

26 ABR 2019

Carlos Mueiro Teixeira Guimarães - Substituto

Petroque Pereira Guimarães - Substituto

Wendster Bezerra Frota - Substituto

Franc Socorêdo de Oliveira Sousa - Ex. CPF 0281463

105376 REPO

VENCIMENTO: 01/02/2019

TOTAL A PAGAR (R\$): 177,45

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO	HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)
CONSUMO	1,90
ENCARGOS	2,36
DISTRIBUIÇÃO	1,93
ENCARGOS DE DISTRIBUIÇÃO	2,36
TRIBUTOS (ICMS, IPTU, ITR)	2,86
TOTAL	1,74
	1,93
	2,53
	2,65
	3,85
	2,89
	2,81
	1,87

CONSUMO CONSCIENTE - EMISSÃO DE CO₂ (kg/kWh)

Empresas que emitem pelo consumo de energia elétrica:

Emissão: 29,79 | Compensação (CCO): 0,00 | Compensação Ecológica (NCCO):

PARA CONSULTAR O SEU CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, POR FAVOR, UTILIZE SEU NÚMERO DO CLIENTE SEM O DÍGITO VERIFICADOR.

Chame os vizinhos e peça a eles se podem nos ajudar a transmitir as ideias, zila e chibambas. Ministério do Meio Ambiente.

A ENEL AGRADECE E AMBIENTADA PELA PARTICIPAÇÃO NOS SEUS PARQUES.

Conte desta fatura R\$ 8,4 referente a R\$ 230,44 (valor: R\$ 8,30 + R\$ 0,14).

Bandeira verde em 2019, com emissão zero de carbono e sem resíduos para o consumidor. (Infoconex) www.enel.com.br

Nº do Cliente: 6432256 | Referência: 30x1/2019

Data de Emissão: 23/01/2019 | Referência: 177,45

Nº do Contrato: 559106681 | Total a Pagar (R\$): 0006432256-0000130512-29

Nº do Contrato: 818600000001-8 77450011000-7 00064122560-9 00513951257-9



Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional

CNPJ: 19.762.183/0001-00

NOME EMPRESARIAL: RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Sua opção pelo Simples Nacional está confirmada com efeitos a partir de 24/01/2014.

A confirmação desta opção não exclui a responsabilidade do contribuinte quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para o ingresso no Simples Nacional previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006.

Resguarda-se às Administrações Tributárias o direito de anular esta opção na hipótese de declaração falsa por parte da pessoa jurídica.

Sua opção pelo Simples Nacional implica aceitação obrigatória de sistema de comunicação eletrônica (DTE-SN), destinado, dentre outras finalidades, a:

- I – identificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, incluídos os relativos ao indeferimento de opção pelo Simples Nacional, à exclusão desse Regime e a ações fiscais;
- II – encaminhar notificações e intimações; e
- III – expedir avisos em geral.

O DTE-SN não exclui outras formas de notificação, intimação ou avisos previstos nas legislações dos entes federados, incluídas as eletrônicas.

O sistema de comunicação eletrônica implicará o seguinte:

- I - as comunicações serão feitas, por meio eletrônico, em portal próprio, dispensando-se a sua publicação no Diário Oficial e o envio por via postal;
- II - a comunicação será considerada pessoal para todos os efeitos legais;
- III - a ciência com utilização de certificação digital ou de código de acesso possui os requisitos de validade;
- IV - considerar-se-á realizada a ciência da comunicação na data em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação;
- V - na hipótese do item anterior, nos casos em que a consulta se dê em dia não útil, a comunicação será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte;
- VI - a consulta às comunicações do sistema deverá ser feita em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da disponibilização da comunicação no portal, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.

Número Validador: 00.00.06.32.25.59



RELEASE

RENNO, conhecido como “O DONO DOS HITS”, é um dos maiores compositores do Brasil na atualidade. Tendo recebido em 2020, o título de compositor Top 10 da década, ele conta com mais de 500 músicas gravadas nas vozes de grandes artistas nacionais. Entre seus maiores sucessos podemos citar BLOQUEADO (Gusttavo Lima), ESQUEÇA-ME SE FOR CAPAZ (Marília Mendonça, Maiara e Maraisa), NÃO VITALÍCIO (Matheus e Kauan, Mari Fernandes), AR CONDICIONADO NO 15 (Wesley Safadão), NA CONTA DA LOUCURA (Bruno e Marrone), QUEM PEGOU PEGOU (Henrique e Juliano) e tantos outros.

Além de compositor, o cantor e sanfoneiro Renno, é dono do hit “A PIOR PARTE”, com feat de Tarcísio do Acordeon, “VOLTA AMANHÃ” com feat de João Gomes, “DOIDA” com Mano Walter e Matheus Fernandes.

No palco, Renno se destaca no estilo mais irreverente e animado fazendo uma síntese de todos os sucessos, sempre muito bem acompanhado da sanfona, instrumento que marcou sua carreira. Um show genuinamente nordestino, com um repertório escolhido por quem faz shows pelo Brasil inteiro há 15 anos.

Ainda neste ano, Renno deve lançar novas músicas, com participações nacionais, além de turnês especiais por todo o Nordeste. “Acredito que estou na melhor fase da minha vida, com as forças e ideias renovadas. Os conteúdos estão cada vez mais se reinventando e ganhando o Brasil e eu acredito que vai ser um momento muito positivo”, ressalta.



CONTRATO DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA



Pelo presente instrumento particular, de um lado ~~RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA - ME~~, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.762.183/0001-00, estabelecida à Rua Desembargador José Gil de Carvalho, Nº 162, Cambeba – Fortaleza - CE, doravante denominada simplesmente **REPRESENTANTE**, e **RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 98002326303, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº. 656.490.103-82, conhecido pelo nome artístico de "Renno", doravante denominado somente por "**ARTISTA**" mediante os termos e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:

1. Constitui o objeto deste Contrato a prestação de serviços, pelo **REPRESENTANTE** e em favor dos **ARTISTAS**, de direção e assessoramento de suas atividades artísticas, aqui entendidas em sentido amplo, mediante representação do mesmo perante terceiros, para o fim de contratar, com estes terceiros:

- a) A intervenção e atuação dos **ARTISTAS** em espetáculos públicos;
- b) A concessão de direitos de utilização do nome artístico e a própria imagem dos **ARTISTAS** em produtos comerciais (publicidade, merchandising e patrocínio);
- c) A autorização para fixar as interpretações dos **ARTISTAS** em produções audiovisuais e outorgar direitos de reprodução, comunicação pública e distribuição das ditas produções;
- d) A cessão de uso ou o arrendamento temporário de espaços publicitários dos **ARTISTAS**, mediante redes de comunicação eletrônica por qualquer procedimento ou sistema conhecido ou a ser inventado.

2. Os serviços ora contratados dar-se-ão em caráter de exclusivo, no âmbito do territorial nacional e pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de celebração deste Contrato;

3. Obrigará os **ARTISTAS** a outorgar, pelo prazo de duração deste Contrato, mandato para que o **REPRESENTANTE**, em seu nome, firme com terceiros, negócios jurídicos abrangidos no âmbito do presente contrato.

XPARTY EVENTOS MÚSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambeba – Fortaleza - CE.



CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO REPRESENTANTE

1. O REPRESENTANTE desempenhará, com a maior diligência, quantas atividades sejam necessárias para o fim de lograr o máximo de rendimento das qualidades dos ARTISTAS, assessorando-os, dirigindo-os e aconselhando-os convenientemente, em todas as atividades e manifestações artísticas que possam desenvolver, bem seja ativamente, como intérpretes, atores ou cantores em espetáculos públicos e gravações sonoras ou audiovisuais, ou como autores de composições literário-musicais, ou bem seja passivamente, mediante a concessão de autorizações para a exploração do nome e da própria imagem dos ARTISTAS;
2. Os ARTISTAS respeitarão a decisão, conselhos e recomendações do REPRESENTANTE, prevalecendo, em caso de divergências, o superior arbítrio do REPRESENTANTE, como melhor conhecedor do negócio;
3. As recomendações e conselhos do REPRESENTANTE jamais poderão interferir na vida privada dos ARTISTAS, sem prejuízo das advertências que os sejam devidas, de sorte que determinadas condutas dos ARTISTAS não prejudique, consciente ou inconscientemente, a carreira artística destes;
4. O REPRESENTANTE negociará e concluirá com terceiros, em nome e em representação dos ARTISTAS, a intervenção destes em quantos negócios jurídicos sejam abrangidos pelo objeto do presente Contrato, diligenciando sempre para obter, em ditas contratações, os termos e condições mais favoráveis para os ARTISTAS;
5. O REPRESENTANTE estará obrigado a informar aos ARTISTAS com a devida antecedência acerca dos compromissos contraídos em nome destes, frente a terceiros, empresários e/ou meios de comunicação, e que obriguem o comparecimento e/ou atuação do CONTRATADO/ ARTISTA em determinados locais, quer seja por razões promocionais ou não.

CLÁUSULA TERCEIRA - PODER DE REPRESENTAÇÃO:

1. Para o estrito cumprimento das avenças previstas neste Contrato, os ARTISTAS se obrigam a comparecer perante Notário Público autorizado para outorgar mandato representativo ao REPRESENTANTE, para que este possa exibi-lo à terceiros que exijam a constatação dos poderes com que atuará o REPRESENTANTE na negociação dos negócios jurídicos abrangidos no espectro deste Contrato.
2. O REPRESENTANTE, em sua condição de mandatário e por expressa autorização dos ARTISTAS manifestada neste ato, poderá substabelecer os poderes recebidos, para quantas pessoas, físicas ou jurídicas, for necessário,

XPARTY EVENTOS MÚSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambéa - Fortaleza - CE



zelando sempre para que sejam os atos dos substabelecidos praticados de acordo com os interesses dos ARTISTAS, respeitando-se a finalidade estabelecida deste Contrato.



CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

1. O REPRESENTANTE será responsável pelo recebimento, cobrança e administração de todas as contraprestações pecuniárias que se façam devidas por causa dos atos e negócios jurídicos em que intervenha em execução deste Contrato.
2. O REPRESENTANTE prestará contas justificadas e pagará aos ARTISTAS as somas que este faça jus, caso a caso, em período de tempo não superior a 05 (cinco) dias contados dos respectivos recebimentos, deduzidas as quantias que, a título de gastos, devam ser imputadas aos ARTISTAS, assim como a remuneração do REPRESENTANTE, objeto de cláusula específica adiante.
3. Todos adiantamentos que porventura venham a ser feitos aos ARTISTAS, pelo REPRESENTANTE, serão compensados com as futuras remunerações que aquele fará jus, acrescidos de juros legais e corrigidos monetariamente pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir. Entende-se, para todos os efeitos, que os adiantamentos têm natureza jurídica de mútuo feneratício, cabendo a respectiva cobrança por meio de execução extrajudicial.

CLÁUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DO REPRESENTANTE:

1. Da exploração dos direitos de interpretação, publicidade e do uso da imagem e patrocínio dos ARTISTAS ou, ainda, em razão de todos os atos e negócios jurídicos abrangidos pelo espectro deste Contrato, nos quais tenha ou não interveniência, o REPRESENTANTE está expressamente autorizado a deduzir, a título de remuneração, dos valores líquidos apurados através dos valores brutos, faturados a terceiros, sejam estes contratantes, usuários ou cessionários dos referidos direitos, ou patrocinadores dos ARTISTAS em espetáculos públicos, ou, ainda, qualquer pessoa, física ou jurídica, que assumira a obrigação de pagamentos, em razão de qualquer atuação dos ARTISTAS prevista no presente pacto e depois de deduzidos os gastos descritos no ítem abaixo, inerentes ao cumprimento ou realização de qualquer contrato, o percentual de 20% (vinte por cento).

2. Dos valores brutos faturados deverão ser deduzidos os seguintes gastos, quando devidos, mas não a tanto se limitando, referentes a contratação de músicos acompanhantes, despesas de viagens, hospedagem, manutenção,

XPARTY EVENTOS MUSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambeba - Fortaleza - CE



despesas com equipes e equipamentos de som, luzes, vestuário, produção do espetáculo e comissão do empresário que porventura venha a intervir na contratação ou, ainda, qualquer comissão ou remuneração de intermediários. Deduzidas estas despesas, será obtido o valor líquido no qual deverá ser aplicado o percentual de 15% (quinze por cento), a favor do REPRESENTANTE.

3. Os restantes 85% (oitenta e cinco por cento), obtidos através da aplicação sobre o valor líquido apurado no item 2 acima, deverá ser pago ao ARTISTA ou ao seu procurador legalmente constituído, se porventura existir;

4. Correrão por conta do REPRESENTANTE os gastos de administração e negociação necessários ao aperfeiçoamento dos negócios jurídicos celebrados com espeque neste Contrato.

5. Caso o REPRESENTANTE utilize nos eventos um Tour Manager para representá-lo, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade do REPRESENTANTE. Caso os ARTISTAS também optem em ter o seu Tour Manager particular, o pagamento dos honorários, bem como de todos os demais custos inerentes a este profissional, serão de responsabilidade dos ARTISTAS.

CLÁUSULA SEXTA - ADIANTAMENTO PARA GASTOS:

Caso venha o REPRESENTANTE a adiantar o pagamento dos gastos expressos no ítem 2 da Cláusula Quinta, está o mesmo autorizado a se reembolsar da quantia adiantada, acrescida da correção monetária pela variação nominal do IGPM/FGV ou por outro índice que o venha substituir, no momento em que praticar o correspondente pagamento aos ARTISTAS.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRORROGAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

1. À sua finalização, este Contrato se prorrogará por períodos iguais e sucessivos de 05 (cinco) anos, salvo se denunciado for, por qualquer uma das partes, no período de 03 (três) meses antecedentes ao término final do período originário ou de qualquer de suas prorrogações;

2. A Rescisão Contratual poderá ser unilateral e a qualquer tempo independentemente de prévio aviso e sem multa rescisória de qualquer natureza.



XPARTY EVENTOS MUSICAIS CNPJ: 19.762.183/0001-00
Rua Desembargador José Gil de Carvalho, 162, Cambéba - Fortaleza - CE.



CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente, em três (03) vias de igual teor, elegendo o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas acaso ocorrentes, obrigando o presente aos herdeiros e sucessores.

CARTÓRIO
1º Ofício de Notas e Protestos

FORTALEZA, 1º DE JANEIRO DE 2019.

RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA / ME

RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA

Testemunhas:



1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS FORTALEZA
Av. Santos Dumont, 2677. Fone 3462-6400
Emol: 2,58 FERM: 0,17 FERC: 1,02 ISS: 0,13
FAADep: 0,13 FRFP: 0,13

Reconheço por semelhança firma(s) de:
RENNO SARAIVA MACEDO E SILVA *****

Fortaleza, 26/04/2019 16:51:10 3488
EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Francisco
Francisco Abrilo de Oliveira Sousa - CTPS
02874653
VALIDO SOMENTE COM



		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 135			
Data e Hora da Emissão	02/09/2024 10:49:35	Competência	09/2024	Código de Verificação	953243057				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME							
Nome Fantasia		XPARTY PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS							
CPF/CNPJ	19.762.183/0001-00	Insc Municipal	292.958-9	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP	R OSVALDO CRUZ,2585 - DIONÍSIO TORRES CEP:60.125-151								
Complemento	A	Telefone	(85)9767-2222	E-mail	heloisasimone@gmail.com				
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE PARNAMIRIM							
CPF/CNPJ	08.170.862/0001-74	Inscrição Municipal		Município	PARNAMIRIM - RN				
Endereço e CEP	AV CASTOR VIEIRA REGIS, 500 - COHABINAL CEP: 59.140-670								
Complemento		Telefone	(84)3644-8141	E-mail	pmprh2020@hotmail.com				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
Apresentação da banda RENNO O POETA no evento "Festa do Sabugo" que ocorrerá no dia 30 de agosto de 2024 no Parque de Exposições Aristófares Fernandes – Parnamirim/RN com 1 apresentação de até 02 (duas) horas em horário a definir.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços				Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		54.400,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		54.400,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		54.400,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		3,22	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		54.400,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.751,68	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 129			
Data e Hora da Emissão	10/06/2024 13:10:18	Competência	06/2024	Código de Verificação	476791027				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	CEARA-MIRIM - RN				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME							
Nome Fantasia		XPARTY PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS							
CPF/CNPJ	19.762.183/0001-00	Insc Municipal	292.958-9	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R OSVALDO CRUZ,2585 - DIONÍSIO TORRES CEP:60.125-151							
Complemento		A	Telefone	(85)9767-2222	E-mail	heloisasimone@gmail.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CEARA-MIRIM							
CPF/CNPJ	08.004.061/0001-39	Inscrição Municipal		Município	CEARA-MIRIM - RN				
Endereço e CEP		R GENERAL JOAO VARELA, 635 - CENTRO CEP: 59.570-000							
Complemento			Telefone	(85)3035-0503	E-mail	fiscal@realizacontabilidade.com.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DE RENNO, NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, NO EVENTO "SANTO ANTÔNIO DO POVO 2024", NO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM/RN.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		65.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		65.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		65.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,10	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		65.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.365,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 131			
Data e Hora da Emissão	28/06/2024 13:30:24	Competência	06/2024	Código de Verificação	216037078				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	FORTALEZA - CE				
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		RENNO SARAIVA MECEDO E SILVA ME							
Nome Fantasia		XPARTY PRODUCOES MUSICAIS E EVENTOS							
CPF/CNPJ	19.762.183/0001-00	Insc Municipal	292.958-9	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		R OSVALDO CRUZ,2585 - DIONÍSIO TORRES CEP:60.125-151							
Complemento		A	Telefone	(85)9767-2222	E-mail	heloisasimone@gmail.com			
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE CABEDELO							
CPF/CNPJ	09.012.493/0001-54	Inscrição Municipal		Município	CABEDELO - PB				
Endereço e CEP		R ADERBAL PIRAGIBE, 133 - CENTRO CEP: 58.100-000							
Complemento			Telefone	(85)3035-0503	E-mail	fiscal@realizacontabilidade.com.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS									
VALOR QUE SE EMPENHA PARA FAZER FACE AS DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DO CANTOR RENNO POETA, PARA SE APRESENTAR NO VI ARRAIÁ DO LITORAL NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO.									
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE									
12.13 / 900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL									
DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL									
Código da Obra		Código ART							
TRIBUTOS FEDERAIS									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços R\$		70.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				1-Tributação no Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		70.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		2,10	
(-) ISS Retido		0,00		1 - Sim		ISS a reter		() Sim (X) Não	
(=) Valor Líquido R\$		70.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		1.470,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Número Empenho: 3983. 5- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 6- Serviços não sujeitos ao fator "n" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, sem retenção, com ISS devido ao próprio Município.							



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/01/2025 às 08:22:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 00699/25 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Imaculada, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jose Luciano Lustosa Ramalho.

Número do Contrato: 000000692024

Data da Publicação: 19/12/2024

Data da Assinatura: 17/12/2024

Data Final do Contrato: 15/02/2025

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR E SAFONEIRO RENNO PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DO MÊS JANEIRO A SER REALIZADA EM PRAÇA PÚBLICA DIA 04 DE JANEIRO DE 2025. NESTE MUNICÍPIO DE IMACULADA PB.

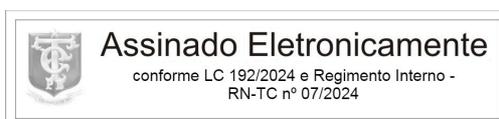
Contratado (Nome): Renno Saraiva Macedo E Silva - Me

Contratado (CNPJ): 19.762.183/0001-00

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2a1c0c26fc248b3bb5f59ef8135494aa
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	ac3c5ee39eed81aa240fd075a9c824ed
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	568f19adb8a6cb0175ab924dc0170b25
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	daacaa1c55c301dc3b17726c11efc636
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 00686/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Imaculada**Exercício:** 2024

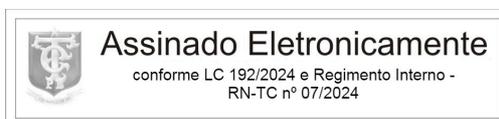
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/01/2025 às 08:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 00699/25 ao Documento 00686/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 00686/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 27	daacaa1c55c301dc3b17726c11efc636
Comprovante de publicidade	28 - 29	2a1c0c26fc248b3bb5f59ef8135494aa
Comprovação da existência de dotação orçamentária	30	568f19adb8a6cb0175ab924dc0170b25
Comprovantes de regularidade da contratada	31 - 108	ac3c5ee39eed81aa240fd075a9c824ed
RECIBO PROTOCOLO	109	05157fb1c9418f322977a7283d303678

João Pessoa, 08 de Janeiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB